

Agravo de Petição0000170-10.2012.5.03.0109

AGRAVANTE: GLADYS AGMAR SA ROCHA

AGRAVADO: RUBIO ANJOS DOS SANTOS, COMPANHIA DE  
TRANSPORTES NACIONAL LIMITADA - EPP, TIAGO AUGUSTO  
DOS REIS, TIAGO ROCHA MIRANDA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

**EMENTA: PENHORA DE SALÁRIOS OU PROVENTOS DE APOSENTADORIA. IMPOSSIBILIDADE.** Prevalece nesta d. 1ª Turma Julgadora o entendimento no sentido de que mesmo após a entrada em vigor do CPC de 2015, não estaria permitida a penhora de salários ou proventos de aposentadoria, nos termos do art. 833 daquele diploma legal.

**DECISÃO:** A Primeira Turma, preliminarmente, por maioria de votos, conheceu do agravo de petição; rejeitou as preliminares e a prejudicial de mérito suscitadas; no mérito, por maioria de votos, deu provimento parcial ao recurso para: a) determinar o cancelamento do bloqueio mensal de 20% do valor líquido dos benefícios recebidos pela agravante/executada, bem como a restituição dos valores que já foram bloqueados; b) deferir à agravante os benefícios da justiça gratuita, isentando-a do recolhimento de custas processuais, vencida a Exma. Juíza Adriana Campos de Souza Freire Pimenta.

Certifico que esta matéria será publicada, para ciência das partes, no DEJT de 18.11.2020 (disponibilizada em17.11.2020).

BELO HORIZONTE/MG, 17 de novembro de 2020.

JOCELIA CAETANO CHAVES

**Processo Nº AP-0000170-10.2012.5.03.0109**

Relator	Adriana Goulart de Sena Orsini
AGRAVANTE	GLADYS AGMAR SA ROCHA
ADVOGADO	BRUNO MIGUEL PACHECO ANTUNES DE CARVALHO(OAB: 91523/MG)
AGRAVADO	TIAGO AUGUSTO DOS REIS
ADVOGADO	ADRIANA AMORIM MAURIZII(OAB: 64674/MG)
AGRAVADO	COMPANHIA DE TRANSPORTES NACIONAL LIMITADA - EPP
AGRAVADO	RUBIO ANJOS DOS SANTOS
ADVOGADO	JULIO COUTO FILHO(OAB: 50900/MG)
AGRAVADO	TIAGO ROCHA MIRANDA
TERCEIRO INTERESSADO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**Intimado(s)/Citado(s):**

- TIAGO AUGUSTO DOS REIS

Gabinete de Desembargador n. 1

Agravo de Petição0000170-10.2012.5.03.0109

AGRAVANTE: GLADYS AGMAR SA ROCHA

AGRAVADO: RUBIO ANJOS DOS SANTOS, COMPANHIA DE  
TRANSPORTES NACIONAL LIMITADA - EPP, TIAGO AUGUSTO  
DOS REIS, TIAGO ROCHA MIRANDA

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

**EMENTA: PENHORA DE SALÁRIOS OU PROVENTOS DE APOSENTADORIA. IMPOSSIBILIDADE.** Prevalece nesta d. 1ª Turma Julgadora o entendimento no sentido de que mesmo após a entrada em vigor do CPC de 2015, não estaria permitida a penhora de salários ou proventos de aposentadoria, nos termos do art. 833 daquele diploma legal.

**DECISÃO:** A Primeira Turma, preliminarmente, por maioria de votos, conheceu do agravo de petição; rejeitou as preliminares e a prejudicial de mérito suscitadas; no mérito, por maioria de votos, deu provimento parcial ao recurso para: a) determinar o cancelamento do bloqueio mensal de 20% do valor líquido dos benefícios recebidos pela agravante/executada, bem como a restituição dos valores que já foram bloqueados; b) deferir à agravante os benefícios da justiça gratuita, isentando-a do recolhimento de custas processuais, vencida a Exma. Juíza Adriana Campos de Souza Freire Pimenta.

Certifico que esta matéria será publicada, para ciência das partes, no DEJT de 18.11.2020 (disponibilizada em17.11.2020).

BELO HORIZONTE/MG, 17 de novembro de 2020.

JOCELIA CAETANO CHAVES

**Ata**

**Ata da 34ª Sessão de Julgamento**

**ATA DE JULGAMENTO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIÃO**

**PRIMEIRA TURMA**

Ata da 34ª (trigésima quarta) Sessão Ordinária da 1ª Turma, sendo a Sessão Virtual realizada com início à 0h do dia 27 de outubro e encerramento às 23h59 do dia 29 de outubro e a Sessão Telepresencial realizada no dia 03 de novembro de 2020, com início às 14h06 (quatorze horas e seis minutos) e término às 16h25 (dezesseis horas e vinte e cinco minutos).

Presidente: Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto

Procuradora: Dra. Maria Christina Dutra Fernandes

Participaram os Exmos: Desembargador Emerson José Alves Lage, Desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini, Juíza Adriana Campos de Souza Freire Pimenta (em substituição ao Exmo. Desembargador Luiz Otávio Linhares Renault, em gozo de férias regimentais) e

Secretária, em exercício: **Tânia Drosghic Araújo Mercês**

Tendo sido aprovados os relatórios distribuídos previamente aos Exmos. Desembargadores, a Turma, unanimemente, decidiu dispensar a leitura dos mesmos.

O Ministério Público do Trabalho, através de seu representante, teve vista dos processos com Procedimento Sumaríssimo, manifestando-se naqueles de interesse Público.

**Pauta PJE:**

0000092-52.2015.5.03.0160 - AP  
 0000150-63.2014.5.03.0104 – AP  
 0000368-90.2010.5.03.0085 - ROT  
 0000450-46.2015.5.03.0021 - AP  
 0000602-34.2014.5.03.0020 - ROT  
 0000613-47.2010.5.03.0006 - AP  
 0000895-62.2013.5.03.0109 - AP  
 0001039-04.2014.5.03.0173 - AP  
 0001318-61.2011.5.03.0054 - AP  
 0001489-62.2014.5.03.0070 - AP  
 0001540-55.2010.5.03.0089 - AP  
 0001586-11.2012.5.03.0142 - AP  
 0001743-14.2013.5.03.0056 - AP  
 0002192-46.2014.5.03.0020 - AP  
 0004900-46.2007.5.03.0010 - AP  
 0010022-76.2020.5.03.0077 - ROT

0010058-52.2014.5.03.0167 - AP  
 0010059-24.2020.5.03.0168 - ROT  
 0010081-96.2020.5.03.0034 - ROT  
 0010092-37.2016.5.03.0044 - AP  
 0010093-82.2015.5.03.0003 - AP  
 0010111-64.2020.5.03.0024 - RORSum  
 0010118-82.2018.5.03.0135 - RORSum  
 0010136-38.2017.5.03.0071 - AP  
 0010140-27.2020.5.03.0053 - ROT  
 0010144-91.2018.5.03.0002 - ROT  
 0010146-03.2019.5.03.0010 - ROT  
 0010153-85.2017.5.03.0035 - ROT  
 0010154-78.2014.5.03.0131 - AP  
 0010181-39.2019.5.03.0017 - AP  
 0010186-92.2020.5.03.0060 - ROT  
 0010200-91.2019.5.03.0034 - ROT  
 0010207-28.2020.5.03.0041 - RORSum  
 0010211-21.2020.5.03.0185 - RORSum  
 0010215-83.2018.5.03.0070 - AP  
 0010217-70.2020.5.03.0171 - ROT  
 0010234-08.2020.5.03.0139 - ROT  
 0010244-54.2020.5.03.0106 - RORSum  
 0010253-38.2020.5.03.0034 - RORSum  
 0010261-98.2020.5.03.0071 - ROT  
 0010276-62.2017.5.03.0042 - AP  
 0010287-13.2020.5.03.0034 - ROT  
 0010293-92.2020.5.03.0010 - ROT  
 0010302-29.2020.5.03.0180 - ROT  
 0010306-63.2020.5.03.0181 - ROT  
 0010312-53.2020.5.03.0025 - AP  
 0010315-16.2020.5.03.0184 - AP  
 0010316-13.2020.5.03.0180 - RORSum  
 0010318-11.2017.5.03.0140 - ROT  
 0010355-65.2019.5.03.0173 - ROT  
 0010356-10.2020.5.03.0078 - ROT  
 0010372-98.2020.5.03.0001 - RORSum  
 0010377-61.2018.5.03.0011 - ROT  
 0010383-94.2020.5.03.0109 - RORSum  
 0010388-60.2020.5.03.0063 - ROT  
 0010390-89.2020.5.03.0108 - AIRO  
 0010395-21.2020.5.03.0041 - RORSum  
 0010404-89.2020.5.03.0038 - AIRO  
 0010414-86.2020.5.03.0183 - ROT  
 0010416-68.2019.5.03.0158 - AP  
 0010419-22.2020.5.03.0050 - RORSum  
 0010419-45.2020.5.03.0010 - RORSum

0010420-32.2017.5.03.0011 – ROT	0011047-37.2019.5.03.0182 - AP
0010430-31.2019.5.03.0165 - ROT	0011089-84.2016.5.03.0055 - AP
0010436-11.2020.5.03.0098 - ROT	0011157-76.2019.5.03.0104 - ROT
0010441-78.2020.5.03.0180 - RORSum	0011180-39.2019.5.03.0163 - ROT
0010451-86.2020.5.03.0095 - RORSum	0011194-24.2019.5.03.0098 - AP
0010457-86.2020.5.03.0065 - AIRO	0011222-03.2018.5.03.0041 - ROT
0010460-18.2020.5.03.0105 - ROT	0011226-30.2016.5.03.0067 - AP
0010470-11.2020.5.03.0025 - RORSum	0011243-91.2017.5.03.0112 - ROT
0010476-29.2020.5.03.0086 - RORSum	0011296-73.2018.5.03.0068 - AP
0010476-72.2020.5.03.0104 - ROT	0011304-38.2017.5.03.0148 - ROT
0010497-02.2020.5.03.0184 - ROT	0011351-81.2019.5.03.0070 - AP
0010503-86.2019.5.03.0105 - ROT	0011359-62.2017.5.03.0059 - AP
0010507-78.2020.5.03.0044 - RORSum	0011360-47.2019.5.03.0101 - AP
0010534-38.2020.5.03.0084 - RORSum	0011373-84.2018.5.03.0035 - RORSum
0010536-72.2016.5.03.0108 - AP	0011375-55.2018.5.03.0164 - ROT
0010541-29.2020.5.03.0052 - ROT	0011412-61.2019.5.03.0095 - ROT
0010546-44.2015.5.03.0111 - ROT	0011420-29.2018.5.03.0077 - AP
0010548-22.2018.5.03.0139 - AP	0011430-40.2017.5.03.0164 - ROT
0010550-03.2015.5.03.0040 - AIAP	0011461-43.2016.5.03.0181 - AP
0010553-14.2020.5.03.0094 - RORSum	0011532-45.2016.5.03.0084 - AP
0010560-76.2019.5.03.0179 - AIAP	0011565-71.2014.5.03.0030 – AP
0010599-73.2020.5.03.0103 - AP	0011617-45.2016.5.03.0144 - AP
0010620-82.2020.5.03.0092 - ROT	0011656-68.2016.5.03.0103 - AP
0010635-49.2019.5.03.0007 - ROT	0011662-38.2017.5.03.0007 - ROT
0010636-81.2016.5.03.0090 - RORSum	0011664-62.2015.5.03.0044 - AP
0010662-35.2016.5.03.0137 - AP	0011690-26.2017.5.03.0065 - AP
0010674-34.2020.5.03.0032 - RORSum	0011733-74.2016.5.03.0007 - ROT
0010682-65.2017.5.03.0048 - ROT	0011822-73.2016.5.03.0015 - ROT
0010720-46.2019.5.03.0165 - ROT	0011841-24.2015.5.03.0077 - AP
0010749-74.2019.5.03.0043 - RORSum	0011896-22.2015.5.03.0029 - AP
0010768-39.2019.5.03.0089 - AP	0012002-86.2017.5.03.0134 - AP
0010821-72.2019.5.03.0104 - ROT	0012033-36.2017.5.03.0028 - ROT
0010823-65.2016.5.03.0098 - ROT	0012223-98.2017.5.03.0092 - AP
0010833-28.2019.5.03.0091 - AP	0012659-23.2016.5.03.0050 - ROT
0010833-36.2019.5.03.0056 - ROT	0025000-07.2002.5.03.0104 - AP
0010837-86.2019.5.03.0181 - ROT	0032600-13.2007.5.03.0134 - AP
0010839-95.2019.5.03.0168 - ROT	0075900-21.2007.5.03.0006 - AP
0010860-08.2017.5.03.0147 - AP	0121400-47.2008.5.03.0145 - AP
0010865-06.2019.5.03.0003 – ROT	0125700-27.2007.5.03.0003 - AP
0010871-10.2017.5.03.0156 - ROT	0165300-43.2008.5.03.0028 - AP
0010875-22.2017.5.03.0035 - ROT	
0010881-60.2016.5.03.0036 - ROT	<b><u>Embargos de Declaração:</u></b>
0010926-75.2018.5.03.0139 - ROT	0010059-24.2020.5.03.0168 - ROT
0010960-62.2019.5.03.0156 - ROT	0010097-89.2017.5.03.0055 - AP
0011008-81.2018.5.03.0018 - ROT	0010099-94.2020.5.03.0171 - ROT
0011030-75.2018.5.03.0104 - ROT	0010125-40.2019.5.03.0135 - ROT

0010152-71.2020.5.03.0140 - RORSum  
 0010153-85.2017.5.03.0035 - ROT  
 0010229-56.2020.5.03.0148 - RORSum  
 0010285-39.2020.5.03.0003 - RORSum  
 0010312-53.2020.5.03.0025 - AP  
 0010327-03.2017.5.03.0033 - ROT  
 0010410-31.2020.5.03.0092 - AP  
 0010415-96.2020.5.03.0013 - ROT  
 0010436-81.2020.5.03.0107 - RORSum  
 0010470-33.2018.5.03.0105 - ROT  
 0010476-29.2020.5.03.0086 - RORSum  
 0010597-13.2014.5.03.0104 - AP  
 0010611-67.2019.5.03.0024 - ROT  
 0010628-23.2019.5.03.0180 - ROT  
 0010700-55.2019.5.03.0165 - ROT  
 0010761-57.2019.5.03.0021 - AP  
 0010818-83.2019.5.03.0180 - AP  
 0010860-08.2017.5.03.0147 - AP  
 0010870-10.2019.5.03.0009 - ROT  
 0010875-22.2017.5.03.0035 - ROT  
 0010926-75.2018.5.03.0139 - ROT  
 0010960-62.2019.5.03.0156 - ROT  
 0010970-60.2019.5.03.0042 - ROT  
 0011066-25.2016.5.03.0028 - ROT  
 0011136-06.2015.5.03.0019 - AP  
 0011183-23.2018.5.03.0100 - ROT  
 0011272-11.2019.5.03.0068 - AP  
 0011364-14.2015.5.03.0105 - AP  
 0012210-71.2016.5.03.0048 - ROT

**Sustentação oral:**

Ana Carla Gonçalves da Silva (0011296-73.2018.5.03.0068)  
 Andre Goncalves dos Santos Adao (0010875-22.2017.5.03.0035)  
 Cristianna Moreira Martins de Almeida (0010476-29.2020.5.03.0086)  
 Flavio Henrique Valeriano de Carvalho (0010153-85.2017.5.03.0035)  
 Isabel Cristina Ribau Henrique Gonçalves (0010926-75.2018.5.03.0139)  
 Jorge Serafim Neto (0010860-08.2017.5.03.0147)  
 Paulo Augusto Coimbra (0010261-98.2020.5.03.0071 , 0010476-72.2020.5.03.0104)  
 Procuradora Maria Christina Dutra Fernandez 0012659-23.2016.5.03.0050  
 Thales Tadeu Cavalcanti Soares (0010960-62.2019.5.03.0156)  
 Tiago Luis Coelho da Rocha Muzzi (0010312-53.2020.5.03.0025)

Vinicius José Marques Gontijo (0010926-75.2018.5.03.0139)

Utilizando a Plataforma Emergencial de Videoconferência para Atos Processuais, instituída pela Portaria n. 61, de 31 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, Cisco Webex Meetings, em cumprimento à Resolução GP nº 13 (9, de 7 de abril de 2020 (\*Republicada para inserir as alterações introduzidas pela Resolução GP nº 140, de 27 de abril de 2020, em vigor em 4 de maio de 2020), a Exma. Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto, Presidente da 1ª Turma, alcançado o quórum regimental, cumprimentou a todos, explicitando as instruções quanto à dinâmica de atuação dos participantes na presente sessão telepresencial realizada pela Turma, informando as preferências regimentais a serem seguidas, e declarou abertos os trabalhos. Após, registrou com profundo pesar, o falecimento do Exmo. Juiz aposentado, Dr. Helder Vasconcelos Guimarães, destacando, que nos 30 anos passados de magistratura, o Dr. Helder, sempre se mostrou afável, sério, e muito gentil no trato para com todos. Determinou, que a Secretária da Turma expeça ofícios de pesar à esposa, Sra. Adriana e aos seus filhos, e, ao seu pai, o Exmo. Desembargador Aposentado Dr. Dárcio Guimarães de Andrade, com os nossos sentimentos nesse momento de extrema dor. **As manifestações contaram com a adesão dos Magistrados presentes, do MPT, na pessoa da Procuradora Maria Christina Dutra Fernandes e da OAB-MG, nas pessoas dos Ilmos. Advogados Vinicius José Marques Gontijo e Thiago Luis Coelho da Rocha Muzzi. Ao final, a Exma. Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto, registrou os aniversariantes da semana, desejando-lhes paz, saúde e alegrias. Foi aprovada, à unanimidade, a ata da Sessão anterior. Nada mais.**

Maria Cecília Alves Pinto

**Desembargadora Presidente da 1ª Turma TRT da 3ª Região**

**Tânia Drosghic Araújo Mercês**

**Secretária da 1ª Turma TRT da 3ª. Região, em exercício**

**Despacho**

**Processo Nº RORSum-0010276-94.2019.5.03.0041**  
 Relator ADRIANA CAMPOS DE SOUZA FREIRE PIMENTA  
 RECORRENTE EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEH  
 ADVOGADO LIGIA QUEIROZ FREITAS(OAB: 96976/MG)  
 ADVOGADO EZEQUIEL DIEGO LIMA DE SOUZA(OAB: 19409/PB)